

INTERESSADA: POLITEC III
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 144/2008

PARECER CEE/PE Nº 136/2009-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/11/2009

I – RELATÓRIO:

A Talento Instituto Politécnico Ltda., mantenedora da POLITEC III, solicita, através do Ofício nº 05/2008, autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ofertado pela Unidade III da POLITEC, localizada na Rua Erasmo Braga, 150 – bairro Nossa Senhora das Dores, em Caruaru, Pernambuco.

Enviada e protocolada, neste Conselho, a documentação deu origem ao Processo nº 144/2008, assim discriminada:

- Plano de Curso, posteriormente reformulado;
- Plano de Capacitação de docentes;
- Regimento Escolar e o Regimento substitutivo de 2009;
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- modelo de Convênio com outras entidades para realização de estágios curriculares;
- cópia da documentação de habilitações do corpo técnico e docente;
- modelo de Diploma a ser conferido ao final do Curso.

Protocolado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, sob o nº 082/2008, o Processo demandou a constituição da Comissão de Especialistas, através da Portaria nº 019/2009, para avaliação, *in loco*, das instalações da instituição requerente.

Manoel Pergentino dos Santos Filho (coordenador), Letícia Moura Mulatinho (especialista) e Heleno Vidal da Silva (especialista), realizaram em 01/04/2009, a visita e emitiram o Relatório sobre as condições pedagógicas, administrativas e de estrutura física da POLITEC III, para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

II – ANÁLISE:

A POLITEC III, credenciada pela Portaria SECTMA nº 098/2009, encaminha para análise o Plano de Curso, com alterações propostas pela Comissão de Especialistas e, contendo os itens exigidos pelas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e CEE/PE nº 01/2005.

Na justificativa, a Instituição aborda as questões de investimentos na área de Segurança do Trabalho e suas contribuições na redução de acidentes e perdas humanas, além dos benefícios ao meio ambiente e da prevenção dos riscos profissionais. A formação de técnicos de nível médio busca atender não só a estas questões, como à necessidade de suprir uma região em pleno desenvolvimento sócio-econômico.

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com os objetivos geral e específicos, definidos e sintonizados como as questões da justificativa e, com os conteúdos e as competências, descritas no Plano de Curso.

Para ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o candidato deve estar cursando o 2º ano do Ensino Médio (processo concomitante) ou ter concluído essa etapa da Educação Básica (processo subsequente).

Em relação à Organização Curricular, o Curso com a carga horária total de 1400 horas encontra-se organizado em 06 (seis) Módulos com 200 horas cada um, totalizando 1200 horas, além do Estágio Curricular de 200 horas. Não há saídas intermediárias e o Currículo proposto contempla as emendas, competências, habilidades e bases tecnológicas.

MATRIZ CURRICULAR

BASES LEGAIS	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária					
		Módulo					
		I	II	III	IV	V	VI
LEI FEDERAL nº 9.394 de 20/12/1996 PARECER CNE/CEB nº 17 de 03/12/1997 LEI nº 11.741 de 16/07/2008 PARECER CNE/CEB 01 DE DEZENBRO DE 2005 RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 01 de 27/12/1999 RESOLUÇÃO CEE/PE nº 01 de 27/12/2005	NORMAS REGULAMENTADORAS	40					
	RACIOCÍNIO LÓGICO	40					
	RISCO BIOLÓGICO	40					
	REDAÇÃO TÉCNICA	40					
	RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO	40					
	INFORMÁTICA		40				
	PSICOLOGIA DO TRABALHO		40				
	ERGONOMIA		40				
	LEGISLAÇÃO APLICADA A SEGURANÇA DO TRABALHO		40				
	RISCO QUÍMICO		40				
	DESENHO TÉCNICO			40			
	RUÍDO INDUSTRIAL			40			
	ACIDENTES DO TRABALHO			40			
	ESTATÍSTICA APLICADA			40			
	INGLÊS TÉCNICO			40			
	ÉTICA PROFISSIONAL				40		
	VENTILAÇÃO DO AMBIENTE				40		
	EPIDEMIOLOGIA				40		
	GESTÃO AMBIENTAL				40		
	MEDIDA DE CONTROLE DE RISCOS I				40		
	HIGIENE DO TRABALHO					40	
	COMBATE A INCÊNDIOS E PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS					40	
	MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS II					40	
	SAÚDE OCUPACIONAL					40	
	METODOLOGIA CIENTÍFICA					40	
	PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES						40
	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA						40
	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR						40
PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCO						40	
GESTÃO DA QUALIDADE						40	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS		200	200	200	200	200	200
ESTAGIO CURRICULAR – A PARTIR 4ºMÓDULO: sendo : 65h/ no 4º mód. 65h/ no 5º mód e 70h no 6º mód.		200					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:		1400					

Além das 40 horas destinadas ao componente curricular *Ética Profissional*, o Currículo expressa que durante todo desenvolvimento do Curso é indispensável a presença das questões relativas à ética, à cidadania, ao meio ambiente e à visão holística de saúde.

O estágio curricular, com a carga horária de 200 horas, terá acompanhamento sistemático e será realizado no estabelecimento de ensino, a partir do 4º Módulo. Os Coordenadores de estágios avaliarão o desempenho das competências e a frequência de 100% dos estagiários.

Como critérios de avaliação, são definidos indicadores que apontam para uma forma dinâmica, diagnóstica, sistemática, de acompanhamento contínuo da aprendizagem, voltado para a construção de competências. Os resultados das avaliações serão expressos através de notas, com 60(sessenta) pontos de aprovação e 75% de frequência em cada Módulo. A recuperação ocorrerá quando o aluno não obtiver o desempenho mínimo exigido. A pontuação e a frequência são as mesmas.

No que se refere à estrutura física, a Comissão de Especialistas relata que é boa e atende à Lei Federal nº 10.098/2000, sobre acessibilidade. Dos ambientes de aprendizagem, destacamos o Laboratório de Segurança do Trabalho, com espaço físico climatizado, boa iluminação e capacidade para 40 estudantes e a Biblioteca, com acervo bibliográfico ainda precário. A Comissão de Especialistas orientou sobre a aquisição dos livros necessários.

No modelo do Diploma a ser conferido, ao final do curso, a expressão “área de Gestão e Negócios” deverá ser substituída por “Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança”.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria de Autorização, no Diário Oficial do Estado, a ser ofertado pela POLITEC III, localizada na Rua Erasmo Braga, 150 em Caruaru, Pernambuco.

Este é o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente

MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente